



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 354/2026

Ivoti, 23 de setembro de 2026.

Exmo. Senhor:

ALEXANDRE DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

IVOTI/RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 21/09, o Vereador IVANIR GILMAR MEES solicitou conforme segue:

- 1 - Que o Executivo providencie a pintura da quadra da Praça do Bairro Cidade Nova, aos fundos da EMEF Aroni Mossmann, bem como, firmar as goleiras para evitar acidentes.
- 2 – Que o Executivo informe se a calçada do outro lado da socaltur, bem no início, será consertada, uma vez que está toda quebrada, e disse que não tem sentido trocar as calçadas que estão boas e deixar esse trecho que está danificado.
- 3 – Que o Executivo informe por qual motivo a Lei nº 3.719/2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de código QR em placas de obras públicas executadas pelo Município, direta ou indiretamente, com acesso eletrônico a informações completas sobre a execução contratual, e dá outras providências, não está sendo fiscalizada e cumprida, e citou como exemplo o início das obras para alargamento da Castro Alves, não tem nenhuma placa identificando os dados da obra.

Atenciosamente,


MARLI HEINLE GEHM

Presidente do Poder Legislativo

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br